



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**

Ofício nº 981 /01- CGPNE-DENATRAN

Brasília, 1 de Agosto de 2001.

Senhor Presidente,

Face ao artigo 14, incisos VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Trindade no Estado do Goiás, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 106/99-CONTRAN.

Atenciosamente,


Mario L. L. de Medeiros
Diretor do DENATRAN

A Sua Senhoria o Senhor
MARCELO FERNANDES DE MELO
Presidente do CETRAN/GO
GOIÂNIA/GO